

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA – DEPUTADO FÁBIO SOUSA**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015.**

**(do Sr. Gilberto Nascimento)**

Requer a realização de Audiência Pública para discussão da Consulta Pública do Ministério das Comunicações, que vai mudar a Lei Geral de Telecomunicações, para levar a internet a todos os domicílios.

Senhor Presidente.

Nos termos dos artigos 255 a 258, do Capítulo III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de Audiência Pública nesta Douta Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para discussão da Consulta Pública lançada pelo Ministério das Comunicações, cujo prazo vai de 23 de novembro a 23 de dezembro de 2015, para mudar a Lei Geral das Telecomunicações (Marco Legal das Telecomunicações), definindo os novos rumos do setor para levar a internet a todos os domicílios. A lista de pessoas a serem convidadas fica a critério do Plenário desta Comissão.

**JUSTIFICAÇÃO**

Encontra-se aberta, desde 23.11 até 23.12 do corrente ano, a Consulta Pública que vai mudar a Lei Geral de Telecomunicações, também chamado Marco Legal das Telecomunicações, para que a internet seja levada a todos os municípios e disponibilizada para todas as casas, sob a forma de serviço público. Hoje, apenas a metade dos municípios brasileiros têm acesso a internet.

Como neste ano estão vencendo os contratos com as operadoras (vigentes desde 1998), é imprescindível que esta discussão seja realizada agora, para que possamos ter uma internet universalizada. Com o modelo atual, que foi criado em 1997 na esteira da privatização do setor, está comprovado que a

tecnologia incipiente resultou na existência de perda, tanto às próprias teles como para o governo.

Nesta Consulta Pública estão sendo discutidos os três modelos aqui resumidos:

**Primeiro Modelo:** - É extinto o atual modelo e as teles cumprem obrigações de cobertura e qualidade a serem definidas pela ANATEL, inclusive com os locais que serão atendidos e demais regulamentações;

**Segundo Modelo:** - Inclui a internet no atual modelo de concessão e o governo prorroga o prazo dos contratos por mais 20 anos, com novos investimentos por parte das operadoras;

**Terceiro Modelo:** - Resulta da fusão dos dois regimes, o público (de concessão) e o privado (de autorização pela Anatel), sendo que nas grandes praças, áreas com grandes demandas, apenas uma prestadora seria autorizada, para que não haja competição.

A partir da Consulta o Ministério das Comunicações estará definindo novos rumos para o setor, universalizando a internet e levando o serviço a todos os domicílios do País. Por esta razão, conto com o apoio de todos os meus pares para aprovação deste requerimento, de maneira que a Câmara dos Deputados, através desta Comissão, seja preponderante na discussão da matéria.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Deputado Gilberto Nascimento**